



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 022/84.

Nº 628

HISTÓRICO

DISTRIBUIÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 022/84, O QUAL DISPÕE SOBRE  
REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APRESENTADO EM 29 DE OUTUBRO DE 1984.

APROVADO EM 12 DE NOVEMBRO DE 1984.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO  
DO CASTELO-ES., EM 13 DE NOVEMBRO DE 1984.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

PROJETO DE LEI Nº 022/84

DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a Majoração / de 75 % (Setenta e cinco por cento) nos Vencimentos e Salários dos / Funcionários Estatutários, Comissionados e Servidores Regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Artigo 2º - As despesas provenientes da aplicação desta Lei correrá à conta de Dotações próprias constantes no Orçamento Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01/11/84, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES. AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO.

  
NICOLAU FALCHETTO  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 022/84

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores;


Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o in-  
cluso Projeto de Lei, que dispõe sobre reajuste salarial dos Servidores Públicos/  
do Município de Conceição do Castelo e dá outras Providências.

Com a elevação do alto custo de vida, com a desenfreada crise  
Econômica que atravessa nosso País, com uma inflação galopante atingindo já os/  
250 % (duzentos e cinquenta por cento) nos últimos 12 (doze) meses, trazendo sem  
dúvidas, consequências diretas e greves sobre os salários de nossos trabalhadores,  
é portanto com intuito de amenizar o impacto dessa desalentadora crise, principal-  
mente sobre os trabalhadores de Baixa Renda, e imbuidos no Espírito Humano e fra-  
terno, é que este Executivo resolveu conceder Reajuste Salarial a todos os Servi-  
dores na ordem de 75% (Setenta e cinco por cento).

Com o presente projeto de Lei, o Chefe do Executivo objetiva  
proporcionar aos Servidores Públicos deste Município, condições compatíveis com  
os atuais níveis salariais baixados pelo Exellentíssimo Senhor Presidente da Repú-  
blica, reajustando dessa forma o poder aquisitivo dos mesmos, e em contrapartida/  
obter deles melhor desempenho no exercício de suas funções.

Esperando ter justificado o presente Projeto de Lei, e certo  
da aprovação unanime desse Legislativo, como medida de reconhecimento e de justi-  
ça, apresento votos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
NICOLAU FALCHETTO

Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

PARECER

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 022/84.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES.

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES., após examinar devidamente o Projeto de Lei nº 022/84, o qual dispõe sobre REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, Projeto este de Autoria do EXmo. Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal, resolve dar o seu favorável à aprovação do referido Projeto conforme redigido.

Sala das Sessões, em 12 de NOVEMBRO de 1984.

ALDI MARIA CALIMAN

ANGELO ARLINDO PAGOTO

LAURO EDVAR LOPES



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

P A R E C E R

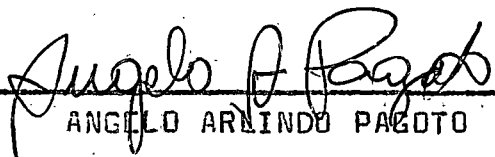
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

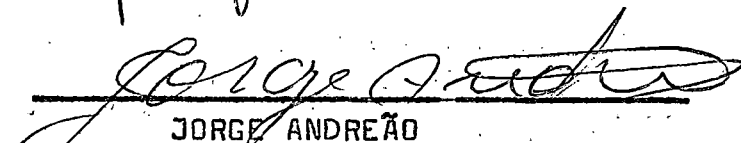
ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 022/84.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES., após examinar devidamente o Projeto de Lei nº 022/84, o qual dispõe sobre REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, Projeto este de Autoria do EXmo. Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal, resolve dar o seu parecer favorável à aprovação do referido Projeto conforme redigido.

Sala das Sessões, em 12 de NOVEMBRO de 1984.

  
ANGELO ARINDO PAGOTO

  
JORGE ANDREÃO

  
JOSIAS VIEIRA DE MELO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# Câmara Municipal de Conceição do Castelo

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

E. E. SANTO

Registrado sob n. 628

Protocolado em 29/10/1984

Respondido em 13/11/1984

Ofício n.º 045/84

  
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

E. E. SANTO

Sessão de 29/10/1984

  
SECRETÁRIO

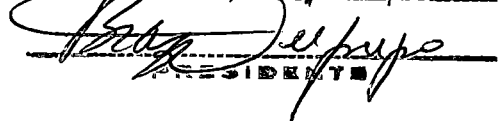
Câmara Municipal de Conceição do Castelo

E. E. SANTO

Aprovado em Única discussão por

UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 12/11/1984

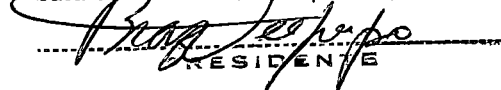
  
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

E. E. SANTO

**À SANÇÃO**

Sala das Sessões, 13/11/1984

  
PRESIDENTE